



Prefeitura Municipal de Viçosa

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 284/78

Declara de Utilidade Pública a Incorporação Musical Lira Santa Rita.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Incorporação Musical Lira Santa Rita.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em cinco (5) de dezembro de 1978

Cesar Sant'Anna Filho
Cesar Sant'Anna Filho

Prefeito Municipal

Antônio Zaharã
Antônio Zaharã

Chefe do Gabinete

(Aprovado pela Câmara Municipal, em 29/11/78)

Assinaturas


